

Fls: N°	3
Proc. Nº	3035 2023

SECRETARIA DE **NEGÓCIOS JURÍDICOS**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

023/2023 PLC

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

- Art. 1º Fica reajustado o valor da hora-aula do Professor Municipal de Barueri em 10% (dez por cento).
- Art. 2º Ficam os vencimentos e salários dos demais servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Barueri reajustados em 5% (cinco por cento).
- Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Éei Complementar correrão por conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri

Extrair cópias y envia- las aos verecidres

Em 12 12023

Presidente

RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal

Aprovado em única discussão e

Aprovado em única discussão e

votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publica

- Rua Prof. João da Matta e Luz, 84
 CEP 06401-110 Centro Barueri SP
- iuridico@barueri.sp.gov.br
- (v) Fone: 11 4199-8000